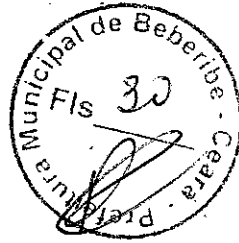


PREFEITURA DE
BEBERIBE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019SASC-DP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, vem abrir o competente processo de Dispensa de Licitação, para **Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação dos profissionais entrevistadores e digitadores do Cadastro Único/Bolsa Família do Município de Beberibe de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.**

1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

O Governo Federal mudou a apresentação dos formulários utilizados no Cadastro Único/Bolsa Família em todo o país, para o exercício de 2019. Com isso, solicitou/notificou a todos os municípios da necessidade de capacitação dos profissionais envolvidos neste trabalho, quais sejam os entrevistadores e digitadores.

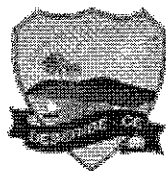
A capacitação para utilização correta dos Formulários do Cadastro Único é voltada para a formação de entrevistadores responsáveis pela coleta de informações das famílias pobres e extremamente pobres do Brasil. A ação educacional busca garantir que todos os entrevistadores do país recebam as mesmas instruções quanto aos conceitos do Cadastro Único, abordagem e posturas para a realização das entrevistas com as famílias e para o preenchimento correto dos formulários do Cadastro Único.

A capacitação Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, elaborada para apresentar os conceitos e os procedimentos básicos de gestão, é direcionada aos gestores e técnicos que ingressaram nas equipes municipais ou aqueles que já trabalham com a gestão, mas apresentam dúvidas conceituais.

As coordenações estaduais são as grandes parceiras da Senarc/MDS nas ações educacionais, organizando turmas em seus territórios de acordo com o prévio levantamento local de necessidades de treinamento.

O Município de Beberibe tem cadastrados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania aproximadamente 17000(dezessete mil) pessoas no Cadastro Único/Bolsa família, sendo representado por cerca de 10.000(dez mil) famílias. Portanto, com a alteração nos formulários, todo esse contingente de pessoas acima mencionado, terão que ser recadastrados dentro das novas normas, além de novas famílias.

A razão da contratação deve-se a necessidade da Secretaria de capacitar os funcionários envolvidos, quais sejam, entrevistadores e digitadores, para que possam executar os trabalhos com total êxito e de forma padronizada, uma vez que todos receberam o mesmo conteúdo de informações.



Considerando que pelo valor, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação se apresenta como a forma legal mais adequada para a administração contratar os serviços do presente objeto, de maneira a prover satisfatoriamente a demanda da Secretaria, no sentido de não causar interrupção nos trabalhos da equipe, e, não prejudicar os usuários do sistema atualmente cadastrados.

2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A secretaria projetou os quantitativos tanto de profissionais quanto do material a ser utilizado na capacitação, com base no histórico dos trabalhos realizados nos anos anteriores, bem como, de acordo com a perspectiva de demanda estimada para o atual exercício para o cadastro de novas famílias.

3. RAZÃO DA ESCOLHA:

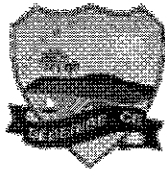
A escolha recaiu na empresa **ROSALBA MARIA COSTA OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.227/0001-87, como a de menor preço para todos os itens almejados.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Tendo em vista as informações apresentadas, expositoras de uma situação que justifica a necessidade de contratação dos serviços em tela, ratificada na exigência do Governo Federal para a capacitação em tela, foi solicitado ao Setor de Compras um orçamento junto à empresas que atuam nesse segmento, com vistas a encontrar o menor valor (conforme consta neste processo). Como resultado dessa busca, confeccionou-se um mapa comparativo, que apontou a empresa **ROSALBA MARIA COSTA OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.227/0001-87, como a de menor preço para os serviços a serem contratados.

A empresa escolhida ofereceu valor menor, o que garante a economia para a administração. Senão, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	SCARPA- EDITORA EIRELI- ME VALOR UNIT.	ROSALBA MARIA COSTA OLIVEIRA - ME VALOR UNIT.	L R PORTO - EPP VALOR UNIT.
1	Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação dos profissionais entrevistadores e digitadores do Cadastro Único/Bolsa Família do Município de Beberibe de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social	SERVIÇO	01	R\$ 17.504,25	R\$ 17.122,50	R\$ 17.474,75



PREFEITURA DE
BEBERIBE



5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação encontra amparo legal no arcabouço da Lei de Licitações, no dispositivo que abaixo transcrevemos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO:

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

Deverão munir a presente contratação:

Relativos à Habilitação Jurídica:

CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal da empresa e signatário da Proposta.

REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual. Devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

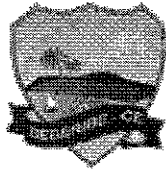
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



PREFEITURA DE
BEBERIBE



Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

- a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

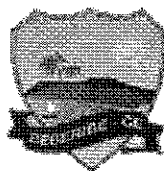
Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão técnica, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser apresentado em papel timbrado, com identificação e firma reconhecida do assinante, que a empresa forneceu produtos/serviços compatíveis, e características com o objeto da presente licitação.

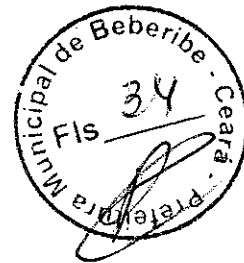
Relativo à Qualificação Econômico-Financeira

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.



PREFEITURA DE
BEBERIBE



a.2) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

a.3) No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

b) Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

Demais exigências:

a) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor);

7. DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

O valor global para a aludida contratação é de **R\$ 17.122,50 (dezessete mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1202.08.244.6102.2081	3.3.90.39.00	FNAS

Beberibe/CE, 24 de junho de 2019.


RONALDO COELHO CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação